



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EDITAL MESTRA LUZIA SIMÕES**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC, PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE DO EDITAL MESTRA LUZIA SIMÕES, EMERSON SANDYS DA COSTA SANTOS. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dez horas, foi realizada de forma online, através do aplicativo, Google Meet, reuniu-se em reunião ordinária os senhores membros da Comissão Avaliadora de Projetos da Lei Aldir Blanc, constituídos sob a portaria municipal nº 893 da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, denominada: **CAP**, composta pelos membros **José Daniel Ferreira dos Santos**, CPF de nº 033.271.144-71, **Sirlene Melo da Silva Lucena**, CPF de nº 740.575.104-00 e **João Victor Lemos Viana**, CPF de nº 071.722.104-09, para o julgamento do recurso apresentado pelo proponente, Emerson Sandys da Costa Santos, inabilitado pela habilitação jurídica. Na ocasião foram analisados os critérios com relação ao tempo de criação e atuação do grupo, bem como, na divulgação das atividades, referida no presente Edital. Nesse sentido, e de comum acordo, os membros da comissão aprovaram o projeto, além de fomentar o incentivo aos músicos do grupo, julgando a iniciativa de se produzir cultura através da música. Vale ressaltar ainda que foi discutida a possibilidade de remanejamento e/ou redistribuição dos recursos, de acordo com a proporcionalidade de inscrições e de forma equitativa, no caso de não atingir a quantidade de propostas contempladas por categoria, conforme o referido Edital. Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão julgou o recurso como aprovado. A Comissão Avaliadora de projetos da Lei Aldir Blanc suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu **Sirlene Melo da Silva** fiz, como membro da referida Comissão, em três vias de igual teor, em 02(duas) folhas e, após reaberta a reunião, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelos membros da Comissão Avaliadora de Projetos da Lei Aldir Blanc na reunião, por mim, que secretariei e por todos os membros presentes

Coqueiro Seco (AL), 15 de Dezembro de 2020



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DE  
PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC, PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO  
RECURSO APRESENTADO PELO PROPONENTE DO EDITAL MESTRA  
LUZIA SIMÕES, EMERSON SANDYS DA COSTA SANTOS. ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO  
SECO, ESTADO DE ALAGOAS**

**Membros da Comissão Avaliadora de Projetos da Lei Aldir Blanc – CAP:**

\_\_\_\_\_  
José Daniel Ferreira dos Santos

\_\_\_\_\_  
Sirlene Melo da Silva Lucena

\_\_\_\_\_  
João Victor Lemos Viana